

Regulamento - 26º Concurso de Monografias de Ciências Criminais – IBCCRIM

A Diretoria do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS – IBCCRIM**, por deliberação aprovada pela Assembleia Geral Ordinária no ano de 1996, instituiu o Concurso de Monografias de Ciências Criminais do IBCCRIM, ora continuado em sua 26ª edição (2022) e nos termos do seguinte Regulamento:

Disposições Gerais

Art. 1.º - Serão premiadas até duas (2) monografias, podendo inscrever-se no presente concurso qualquer pessoa física, associada ou não ao IBCCRIM.

§1.º A Comissão Organizadora poderá deixar de conferir qualquer prêmio, se considerar que nenhuma das monografias apresentadas preenche os requisitos do Concurso.

§2.º A Comissão Organizadora, se constatar, posteriormente, impedimento ou comprovada irregularidade, poderá cassar os prêmios associados à monografia já declarada vencedora, ou premiada, sem prejuízo da divulgação do ocorrido e de outras providências legais.

§3.º Em nenhuma hipótese poderá concorrer ao certame, membro da atual Diretoria Executiva; membro do Conselho Consultivo do IBCCRIM, isto é, da gestão do biênio 2021/2022; integrante da diretoria e conselho consultivo da gestão anterior, a dizer, do biênio 2019/2020 do IBCCRIM; atual membro da Comissão Organizadora e/ou membro da comissão Julgadora do presente concurso; bem como os vencedores dos concursos anteriores.

§4.º As monografias inscritas devem tratar, isolada ou conjuntamente, de temas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Criminologia, Política Criminal, Direito Penal Internacional bem como de Ciências Sociais afins às áreas do conhecimento humano pré-citadas. Devem ser redigidas em língua portuguesa, ficando o título, a abordagem crítica, o posicionamento opinativo e o enfoque metodológico a critério do/a autor/a, obedecidas as seguintes exigências:

- a) Ser a monografia absolutamente inédita, especialmente sob o ponto de vista acadêmico, institucional ou curricular, bem como não estar pendente de publicação;
- b) Possuir correspondência com os vetores valorativos institucionais e estatutários do IBCCRIM

- c) Possuir dados empíricos atualizados
- d) Serão admitidas exclusivamente monografias resultantes de dissertações de mestrado e teses de doutorado, produzidas em programas de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil ou no exterior.
- e) Não conter qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite à Comissão Julgadora identificar o/a concorrente.
- f) O trabalho deverá ter no mínimo 200.000 caracteres com espaço e no máximo 800.000 caracteres com espaço, incluindo caixas de textos, notas de rodapé, notas de fim e eventuais anexos. Os parágrafos devem ser justificados. Como fonte, deve ser empregada Times New Roman, corpo 12. Os parágrafos devem ter entrelinha 1,5; as margens, superior e inferior, 2,5cm e as laterais 3,0cm. O tamanho do papel deve ser A4. **As citações deverão estar em formato autor/data/página no corpo do texto, com referências completas ao final do texto. Caso as citações estejam em outro formato, justificar em nota de rodapé para que a coordenação possa analisar a viabilidade da admissão.**
- g) As referências devem ser feitas de acordo com a NBR 6023/2018 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT), por exemplo:
"BATISTA, Nilo. **Punidos e mal pagos**: violência, justiça, segurança pública e direitos humanos no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 1990."
- OBS: Nas referências e/ou bibliografia, contudo, o negrito pode destacar os títulos das obras em vez do itálico. Deve-se optar por um dos dois, negrito ou itálico. Os trabalhos devem ser precedidos por um breve Resumo (15 linhas no máximo), palavras-chaves (5 palavras no máximo) e de um Sumário, do qual devem constar os itens com até 4 dígitos, como no exemplo: "SUMÁRIO: 1. Introdução - 2. Responsabilidade civil ambiental: legislação: 2.1 Normas clássicas; 2.2 Inovações; 2.2.1 Dano ecológico; 2.2.2.1 Responsabilidade civil objetiva...";
- h) Deve ser enviado um resumo da monografia de, no máximo, 15 linhas no vernáculo original do trabalho.
- §5.º Os trabalhos que não respeitarem, total ou parcialmente, as exigências estabelecidas pelo § 4º deste edital serão sumariamente eliminados do concurso e não serão submetidos à avaliação.**
- §6.º Podem concorrer apenas monografias de autoria individual, vedada qualquer forma de coautoria ou colaboração de outras pessoas.
- §7.º O mesmo inscrito poderá concorrer com apenas uma monografia.

§8.º Consideram-se inéditos os trabalhos oriundos de programas de mestrado e doutorado que tiverem sido disponibilizados em meio eletrônico pela instituição de ensino em virtude de previsão no regulamento do programa de pós-graduação.

§9.º É vedada a inscrição de monografias já submetidas para publicação em outros concursos, editoras ou instituições, ainda que pendentes de avaliação naquelas instâncias.

Dos Prêmios

Art. 2.º - Os prêmios consistirão em:

I. Do primeiro lugar:

- a) A publicação da monografia, em formato **impresso e digital**, ao encargo exclusivo do IBCCRIM, em tiragem a ser fixada pela Diretoria, não inferior a um mil (1.000) exemplares, garantindo ao autor/a o recebimento gratuito, a título de contraprestação exclusiva e total por seus direitos autorais, de uma cota correspondente a cinquenta (50) exemplares, à qual ele(a) poderá dar a destinação que desejar; sem que o IBCCRIM se responsabilize qualquer custeio de envio.
- b) Uma placa comemorativa.
- c) Um ano de gratuidade na contribuição associativa ao IBCCRIM;
- d) Uma (01) inscrição gratuita para o 26.º Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, que ocorrerá no segundo semestre de 2022, em data a ser definida.

II. Do segundo lugar:

- a) A publicação da monografia no **formato digital**, ao encargo exclusivo do IBCCRIM, disponível aos associados no site das Monografias Digitais, publicadas bimestralmente, respeitando a ordem de classificação no Concurso;
- b) Uma placa comemorativa.
- c) Um ano de gratuidade na contribuição associativa ao IBCCRIM;
- d) Uma (01) inscrição gratuita para o 28.º Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, que ocorrerá no segundo semestre de 2022, em

data a ser definida.

§1.º No ato da inscrição, os/as autores/as das monografias vencedoras desde logo cederão seus direitos patrimoniais de autor/a pelo prazo de 1 (um) ano e autorizarão o IBCCRIM a reproduzir e publicar, impressa ou digitalmente, sem outros encargos de qualquer natureza, edições e/ou tiragens do texto como Vencedor do 26.º Concurso de Monografias de Ciências Criminais do IBCCRIM, antecedida por uma apresentação redigida por um ou mais membros da Comissão Organizadora, ficando os/as autores/as cientes de que o IBCCRIM, sempre a critério de sua Diretoria e por prazo indeterminado, poderá distribuí-la ou disponibilizá-la gratuitamente, sem prejuízo da possível comercialização dos exemplares excedentes, de propriedade do IBCCRIM, com o objetivo de autofinanciamento do concurso.

§2.º No prazo de um (01) ano a contar da publicação do trabalho (se a publicação for impressa, o prazo será contado a partir do mês de impressão), o concorrente compromete-se a não editar a monografia vencedora, sem autorização prévia e expressa da Diretoria do IBCCRIM; findo esse prazo, poderá vir a fazê-lo, desde que com a indicação expressa e bem visível de que a obra foi vencedora do 26.º Concurso de Monografias de Ciências Criminais do IBCCRIM.

§3.º Entre a proclamação das monografias vencedoras e a edição da obra nos termos dos parágrafos 1.º e 2.º deste artigo, serão admitidas apenas pequenas retificações no texto para atualização técnica ou correção vernacular, ou para introdução de pequenas referências de identificação pessoal do autor/a, vedada, porém, sempre a critério da Comissão Julgadora, qualquer alteração substancial de sentido ou de posicionamento científico.

Da Comissão Organizadora

Art. 3.º - A Comissão Organizadora será composta por um Coordenador(a)-Chefe e pelos Coordenadores(as)-Adjuntos do Departamento de Monografias do IBCCRIM, bem como pela equipe técnica do IBCCRIM, cujos nomes estão relacionados ao final deste edital.

§1.º - Cabe à Comissão Organizadora administrar o processo de inscrição, avaliação e premiação definidos por este edital.

§2.º - Cabe à Comissão Organizadora realizar a avaliação preliminar de todos os

trabalhos recebidos e inscritos no certame, que recairá sobre os seguintes elementos: correspondência com os vetores valorativos institucionais e estatutários do IBCCRIM, adequação formal às normas do concurso; metodologia empregada; atualidade do tema; atualidade dos dados utilizados; originalidade; ineditismo; adequação gramatical/ortográfica; bem como dos requisitos expostos no art. 1.º, §§ 4.º a 8.º, e, sendo o caso, decidir pela eliminação sumária dos trabalhos.

§3.º As decisões da Comissão Organizadora serão sempre tomadas por maioria simples de votos e serão irretratáveis e irrecorríveis, cabendo-lhes decidir todos os casos e questões que se apresentem, ainda que não previstos neste Regulamento.

§4.º A eventual alegação de suspeição de qualquer integrante da coordenação deverá ser comunicada no momento da submissão do trabalho ao certame, de modo que a situação possa ser analisada em favor da mais ampla lisura do concurso. Não serão aceitas alegações posteriores.

Da Comissão Julgadora

Art. 4.º - A Comissão Julgadora será designada pela Diretoria Executiva do IBCCRIM e divulgada no Portal do Instituto após a realização das avaliações com a finalidade de garantir a imparcialidade do Concurso. Antes desta data, os nomes que compõem a Comissão Julgadora ficarão à disposição da Diretoria Executiva e da Comissão Organizadora, devendo ser registrado em Ata. A Comissão Organizadora, após iniciado os trabalhos, poderá realizar convite a outras pessoas para que componham a Comissão Julgadora tendo em vista as especificidades dos temas ou alguma eventualidade que possa comprometer os prazos de entrega das avaliações por membros da Comissão Julgadora. Todos os convites realizados e aceitos para a composição da Comissão Julgadora ficarão registrados em Ata à disposição da Comissão Organizadora e da Diretoria Executiva até o fim das avaliações. Somente os que contribuírem efetivamente com certame terão direito ao reconhecimento nominal e público, bem como ao respectivo certificado de participação da comissão organizadora do 26º Concurso de Monografias do IBCCRIM.

§1.º O sistema de avaliação das monografias seguirá a seguinte sistemática:

(I) A primeira fase de julgamento será realizada pela Comissão Organizadora e consistirá em julgamento com relação aos requisitos estabelecidos no art. 3.º, §2.º, deste edital. **Os trabalhos que não respeitarem, total ou parcialmente, qualquer desses**

requisitos, serão sumariamente eliminados do concurso;

(II) Após realizada análise da adequação dos trabalhos aos requisitos deste edital, serão encaminhados a dois membros da Comissão Julgadora para julgamento de mérito e elaboração de parecer. Nessa segunda fase, será atribuída uma nota de zero (00) à dez (10), com aprovação, ou não, para a próxima fase de julgamento. Vale ressaltar que os pareceres não possuem caráter vinculativo, mas apenas consultivo, de modo que a decisão de encaminhamento do trabalho para a fase seguinte, estará sujeita à análise da consistência dos fundamentos dos pareceres reunidos pela Comissão Organizadora, a quem cabe a decisão final.

(III) Os trabalhos que obtiverem aprovação *unânime* na segunda fase de julgamento serão enviados para dois outros membros da Comissão Julgadora juntamente com os pareceres elaborados na segunda fase, para julgamento final das monografias. Nessa terceira etapa de julgamento, será atribuída uma nota de zero (00) à dez (10) a cada monografia.

(IV) Por fim, serão somadas as notas da segunda e da terceira fases de julgamento, sendo a ordem de classificação o resultado da soma total dessas notas. Em caso de empate, a Comissão Organizadora realizará nova avaliação dos trabalhos empatados. Se, mesmo assim, o empate persistir, caberá ao Coordenador(a) chefe a decisão final, por meio de decisão motivada em parecer próprio.

§2.º A eliminação de qualquer monografia ou autor/a inscrito poderá ser objeto de divulgação apenas na hipótese de cassação do prêmio prevista no §2.º do artigo 1.º deste Regulamento, ficando somente registrada em ata os demais casos.

§3.º Os membros da Comissão Julgadora ficam comprometidos com o dever de sigilo quanto a todas as suas atividades no presente concurso, com a finalidade de garantir a imparcialidade e avaliação cega dos trabalhos.

§4.º A fim de garantir a transparência e imparcialidade científica do 26º Concurso de Monografias, os pareceres elaborados pela Comissão Julgadora ficarão à disposição dos autores(as), podendo ser enviados por e-mail, resguardado o anonimato do avaliador.

Das Inscrições

Art. 5.º - As inscrições, que ficam desde logo declaradas abertas, serão gratuitas e efetivadas mediante o envio ao IBCCRIM, por correio eletrônico, da íntegra do trabalho em arquivo de formato Word (".doc.", ou ".docx."). **Serão aceitas apenas as**

monografias enviadas ao IBCCRIM até o dia 15 de maio. A inscrição implica a aceitação de todas as disposições deste Regulamento, devendo ser obedecidos os seguintes procedimentos, obrigatórios, sob pena de eliminação sumária:

a) o (a) concorrente enviará, em documento anexo ao correio eletrônico, a íntegra da monografia capeada com a indicação "26º Concurso IBCCRIM de Monografias de Ciências Criminais", seguida do respectivo título principal da obra e do pseudônimo (com mais de uma palavra) escolhido livremente pelo (a) autor(a), vedada sua identificação verdadeira por qualquer referência ou símbolo diretos ou indiretos;

b) no corpo do correio eletrônico, o (a) concorrente informará o título completo da monografia, o pseudônimo adotado, o nome, os endereços completos do(a) autor(a), endereço eletrônico (e-mail), os números de seus telefones para contato e, facultativamente, as informações adicionais que reputar convenientes sobre a monografia (informações sigilosas);

c) no ato da inscrição, e como documento anexo ao mesmo correio eletrônico, deve ser apresentado também declaração, ata de defesa, diploma, atestado ou outro documento que comprove que o trabalho atende aos requisitos do artigo 1.º, §4.º, alínea (b), acima, no que se refere à sua origem acadêmica, podendo a Comissão Organizadora solicitar, a qualquer tempo, novas informações ou comprovações necessárias ao esclarecimento sobre a natureza acadêmica do trabalho apresentado ou do curso onde foi produzida;

d) recebida a inscrição via correio eletrônico, o IBCCRIM separará imediatamente o anexo contendo a monografia do corpo das mensagens contendo a identificação dos autores/as, os quais manterá invioláveis sob sua guarda. O IBCCRIM adotará o sistema "*double blind peer review*", com o fim de impedir a identificação do(a) autor(a) da monografia;

e) cada monografia deve ser inscrita individualmente, ficando expressamente vedadas inscrições múltiplas pelo mesmo procedimento; também é vedada a substituição do arquivo original, após a realização da inscrição.

f) o endereço eletrônico para remessa é concursodemonografia@ibccrim.org.br;

Parágrafo Único: **Os trabalhos enviados após 15 de maio não serão recebidos**, nem encaminhados para avaliação. Do mesmo modo, as inscrições se darão por ordem de chegada e serão limitadas ao número máximo de 40 trabalhos.

Art. 6.º - **No ato da inscrição, o(a) concorrente deverá manifestar o interesse com relação à possibilidade de publicação da monografia na forma digital.** A não aceitação implicará a impossibilidade de concorrer ao prêmio de segundo lugar, em nada

implicando com relação ao prêmio de primeiro lugar:

a) caso a monografia selecionada para primeiro ou segundo lugar seja de um(a) concorrente que não tenha aceitado a publicação no formato digital, o prêmio será repassado ao concorrente imediatamente subsequente na classificação, ressalvado o disposto no art. 1.º, §1.º.

Da Divulgação do Resultado e da Premiação

Art. 7.º - Encerradas as inscrições e avaliados os trabalhos, a Comissão Organizadora divulgará no portal IBCCRIM a data em que se realizará a proclamação do resultado, com comunicado *online*, na qual serão declaradas as monografias vencedoras, passando-se de imediato ao procedimento de identificação do(a) autor(a) e, conferida a satisfação de todos os requisitos deste Regulamento, assim como decididas as questões que se apresentarem, será então proclamado o resultado final, encarregando-se o(a) funcionário(a) assistente do 26º Concurso de Monografias de Ciências Criminais do IBCCRIM de efetuar a comunicação ao vencedor ou vencedora.

§1.º Todos os concorrentes que não forem o(a) autor(a) da obra declarada vencedora ou indicada como merecedora de publicação estarão **imediatamente** liberados de qualquer compromisso autoral com o IBCCRIM relativo ao 26º Concurso de Monografias de Ciências Criminais do IBCCRIM, garantido pela Comissão Julgadora, sob compromisso ético, o absoluto sigilo da participação deles(as) no presente concurso.

Dos Eventuais Patrocinadores do Concurso

Art. 8.º - Eventuais patrocinadores do presente concurso, por não exercerem nele qualquer influência, poder decisório, ou competência administrativa, não terão qualquer responsabilidade jurídica ou moral para com os(as) concorrentes ou terceiros.

Disposições Finais

Art. 9.º - Os casos omissos neste regulamento serão submetidos à Comissão Organizadora do 26º Concurso de Monografias de Ciências Criminais, que tomará decisões por maioria simples de votos e as registrará em atas.

Art. 10.º - Caducará o direito do(a) vencedor(a) ao prêmio oferecido neste concurso, caso não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração do resultado do concurso.

São Paulo, 19 de abril de 2022.

Comissão Organizadora do 26.º Concurso de Monografias

Coordenadora-chefe: Ana Cristina Gomes.

Coordenadores(as) adjuntos: Ana Carolina Canestrado, Camila Rodrigues Forigo, Fernando Andrade Fernandes, Giuseppe Cammilleri Falco, Gustavo de Carvalho Marin, Jéssica Raquel Sponchiado e Túlio Felipe Xavier Januário

Equipe editorial do IBCCRIM: Willians Meneses e Helen Christo.

Estagiário: Andre Nunes.